

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 282

Concede auxílios.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no exercício de 1.956, os seguintes auxílios:

|                                                  |           |
|--------------------------------------------------|-----------|
| À Caixa Escolar do Grupo "Afonso Arinos".....    | 8.000,00  |
| À Caixa Escolar do Grupo D. Serafim.....         | 8.000,00  |
| À Caixa Escolar do Ginásio "Antonio Carlos"..... | 4.000,00  |
| À Conferência de São Vicente de Paulo.....       | 12.000,00 |
| À Santa Casa de Paracatu.....                    | 8.120,00  |
| Ao Posto de Puericultura de Paracatu.....        | 11.980,00 |

Art. 2º = A lei orçamentária para o exercício de 1.956 consignará dotações próprias para atender às despesas de correntes da presente lei.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.956.

Câmara Municipal de Paracatu, ..... de novembro de 1.955.

---

Presidente

---

Secretário.